



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

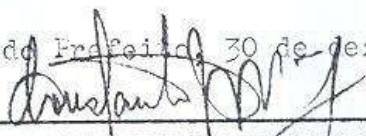
LEI Nº 1148

Reconhece de Utilidade  
Pública.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no ESTADO DO ESPIRITO SANTO :- Saber que a Câmara Municipal aprovou e em sancionou a seguinte lei :-

- Art. 1º - Fica reconhecida como de Real Utilidade Pública o Asilo dos Velhos Desamparados de Castelo, entidade jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, pelos relevantes serviços prestados de assistência social, moral, material, etc., aos velhos desamparados desta localidade.
- Art. 2º - Fica o poder Executivo autorizado a fazer êsse reconhecimento de público em data a ser mencionada.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 1966.

  
\_\_\_\_\_  
CONSTANTINO JOSÉ VIEIRA  
Prefeito